

## ESTADO DE ALAGOAS GOVERNO MUNICIPAL DE TAQUARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax: (82) 3425-1580, 3425-1132, Rua João Soares, 92 Centro. Taquarana – AL, CEP 57.640-000 e-mail: <a href="mailto:educacao@taquarana.al.gov.br">educacao@taquarana.al.gov.br</a>

## OFÍCIO DE Nº 119/SEMED/2022

Taquarana – AL, 29 de novembro de 2022.

À Presidente do Núcleo Municipal do Sinteal de Taquarana. Sr<sup>a</sup> Valdeci Ferreira Silva Santos

Assunto: Indicação de membros para a composição do CACS-FUNDEB

Prezada Presidente.

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, em atendimento ao Art. 34, inciso IV da Lei Federal Nº 14.113/2020, a indicação de 01 (um) professor da Rede Pública Municipal de Ensino e seu respectivo suplente, bem como a indicação de 01 (um) técnico-administrativo do quadro de servidores das escolas públicas básicas deste município, e seu respectivo suplente, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

A escolha do conselheiro e seu respectivo suplente deve ocorrer em assembleia e feito o registro em livro de ata de modo a dar maior transparência e legitimidade ao processo de escolha.

Saliento, ainda, que o mandato dos novos conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei, terá vigência de 04 (quatro anos), a partir do dia 1º de janeiro de 2023, conforme estabelece o § 9º do Art. 34 da referida Lei, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

No mais, despeço-me ao tempo em que me coloco à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ GILBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação